



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20/2023 do Poder Executivo, que Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, nos dias **20, 21 e 22** de Fevereiro do corrente ano, sendo segunda-feira, terça-feira de Carnaval, e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não será realizada Sessão Legislativa no período apontado em epígrafe, e não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 62

Protocolo Data: 16/02/2023

Documento Nº: 3/2023

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 23/05/2024 às 11:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

PR30N-L91KT-GJIK8-4KXE4-YXSQ7

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 28/05/2024 15:44
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica